



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 426, DE 2005

**Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre a utilização de cartões corporativos por parte dos servidores dessa Pasta:

1. Qual foi o gasto do Ministro da Justiça com cartão corporativo, respectivamente, nos anos de 2003, 2004 e, até a presente data, em 2005?

2. Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

3. Além do Ministro da Justiça, quantos funcionários dessa Pasta estão autorizados a realizar despesas com cartões corporativos?

4. Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo?

5. Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos de 2003, 2004 e, até a presente data, em 2005?

6. Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

### Justificação

A emissão de cartões corporativos a favor de agentes políticos e servidores públicos já possibilitou a movimentação de milhões de reais, em despesas as mais variadas possíveis, conforme tem sido amplamente noticiado pela mídia.

Assim, as informações que ora requeiro visam a dar mais transparência à forma com que estão sendo efetuadas essas despesas, na tentativa de realizar um controle detalhado desses gastos.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2005, – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*  
Publicado no Diário do Senado Federal de 27 - 04 - 2005